



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 023/2021**

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040, torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado Rogério Figueredo de Lacerda, o Edital de Chamada Pública N.º 023/2021 com o objetivo de selecionar profissionais para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública N.º 020/2020, nas funções de Professor/Instrutor e Monitor, do Curso de Formação de Oficiais - CFO, da Academia de Polícia Militar Dom João VI, nos termos do Decreto n.º 45.172/2015, Decreto n.º 033/2018, da Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015, da Resolução/PMERJ n.º 98/2019 e em observância à Lei N.º 8.666/1993.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, visando promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SEPM e seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

**1.2** Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Oficiais, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ n.º 203 de 04 de novembro de 2020, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chama Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital de Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública Nº 020/2020, nas funções de Professor/Instrutor e Monitor.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**3.1 PROFESSOR E INSTRUTOR** – Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus órgãos vinculados.

**3.2 MONITOR** – Auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

## **4 DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)**

**4.1** A seleção de Professor/Instrutor e monitor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de [Critérios de Seleção](#), disponível no site do Programa Banco de Talentos,

<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

## **5 DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº45.172/2015:

<b>Função</b>	<b>Unidade de remuneração</b>	<b>Valor da remuneração</b>
Professor/ Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50

**5.2** Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícias Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais

não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 45.172/2015.

**5.3** As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

**5.4** Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

**5.5** Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

**5.6** As ações de educação executadas por servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

**5.7** As funções de Professor e de Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante os anexos inseridos no site do Programa Banco de Talentos de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 5.1.

<b>Titulação</b>	<b>Valor da hora/aula (R\$)</b>	<b>Percentual da hora/aula base</b>
Ensino Médio	52,00	80%

Graduação	65,00	100%
Pós-Graduação (Especialização) <sup>1</sup>	71,50	110%
Mestrado	78,00	120%
Doutorado/Pós-doutorado	84,50	130%

<sup>1</sup>Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

**5.8** Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade apresentado no momento da seleção e, para os profissionais ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, será considerada a escolaridade cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Os interessados em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverão ter seus currículos cadastrados no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atenderem aos [Critérios de Seleção](#) do presente Edital, de acordo com a(s) função(es) e disciplinas para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

**6.2** Uma vez cadastrado, para candidatar-se, o interessado deverá, no período estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital, manifestar seu interesse.

**6.3** Na sessão “Inscrições” da área de edição de currículo, o candidato deverá selecionar o Edital de Chamada Pública aberto do qual deseja participar.

**6.4** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição em que deverá escolher a(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

**6.5** No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

**6.6** Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

**6.7** Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

**6.8** Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos cadastrantes, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

**6.9** O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

## **7 DAS FASES DE SELEÇÃO**

**7.1** Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestarem interesse em participar da seleção.

**7.2** As informações e anexos referentes ao candidato, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

**7.3** A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos [Critérios de Seleção](#);

Fase 2 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção;

Fase 3 – Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos;

Fase 4 – Interposição de Recursos da Classificação dos candidatos;

Fase 5 – Divulgação do Resultado de Recursos e convocação para a Prova de aula;

Fase 6 – Prova de aula de caráter eliminatório;

Fase 7 – Divulgação do Resultado Parcial;

Fase 8 – Interposição de Recurso da Prova de aula;

Fase 9 – Divulgação dos Resultados dos recursos e do Resultado Final.

**7.4** A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## **8 DAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**

**8.1** Serão analisadas exclusivamente as informações registradas ou documentação anexada ao cadastro do candidato no site do Programa Banco de Talentos, não sendo, portanto, aceitos documentos entregues presencialmente ou os que já foram apresentados em seleções anteriores.

**8.2** O candidato poderá anexar a cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica e profissional e às publicações, da forma que segue:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Documento com identificação do CPF;
- c) Formação Escolar: diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- d) Formação Acadêmica: diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- f) Formação Complementar: certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- j) Publicações relacionadas à disciplina ou função em que o candidato inscreveu: contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou coautoria. Serão considerados:
  - 1) Artigos Científicos: publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas de

conhecimento, publicadas em periódicos ou revista científica (impresa ou eletrônica);

2) Livros: produto que possua ISBN ou ISSN, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão público (impresso ou eletrônico);

3) Manuais: todo conjunto de normas, procedimentos, funções, atividades, políticas, objetivos, instruções e orientações que devem ser obedecidas e cumpridas por membros de uma organização ou instituição, bem como a forma como estas serão executadas, quer seja individualmente, ou em coletivo.

**8.3** A Experiência Profissional de que trata a letra “h” do item 8.2 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente e/ou de monitoria em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

**8.4** Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado serão aceitos: o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

**8.5** Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

**8.6** Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o anexo do certificado ou certidão expedida por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

**8.7** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a informação ou documentação anexada forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem àquelas informações inverídicas.

**8.8** Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

**8.9** Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude, falsidade em informação ou em documentação anexada pelo candidato, a ação será considerada sem efeito, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

**8.10** A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou anexos não cadastrados devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

## **9 DA PONTUAÇÃO**

**9.1** Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

**9.2** Somente serão pontuadas as informações cadastradas e documentação anexada no site do programa Banco de Talentos, e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos [Critérios de Seleção](#) somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

**9.3** A etapa de Prova de aula não têm efeito de pontuação.

**9.4** Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

**9.5** O laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente constituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

**9.6** Para efeito de pontuação, serão considerados<sup>1</sup>:

a) Formação Acadêmica – até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado;

---

<sup>1</sup> As disciplinas práticas não pontuarão títulos dos níveis de graduação e pós-graduação, conforme anexo II.



b) Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

c) Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

d) Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

**9.7** Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

**9.8** Para experiência profissional geral será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

**9.9** O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

## **10 DA PROVA DE AULA**

**10.1** A Comissão de Avaliação e Seleção convocará para a realização da prova de aula, no mínimo, três vezes a quantidade de docentes necessários para cada disciplina, conforme previsto no documento de formalização do Curso de Formação de Oficiais.

**10.2** Os candidatos aprovados nas Fases 1, 2, 3, 4 e 5, que estejam dentro da quantidade definida pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão submetidos à Prova de aula, em data e hora estipulada pela Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Oficiais (CFO).

**10.3** A prova de aula será realizada para os candidatos que estiverem concorrendo às funções de professor e instrutor.

**10.4** O candidato aprovado na etapa de Prova de Aula de seleções anteriores, para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), que estiver concorrendo no presente edital de chamada pública para a mesma disciplina estará isento da Prova de Aula.

**10.5** Os candidatos aprovados nas Fases 1, 2, 3, 4 e 5, que estejam fora da quantidade prevista no item 10.1 para a realização da prova de aula, continuarão compondo o ranqueamento, devendo realizar a prova de aula quando forem convocados pela APM. D. João VI, obedecidos aos mesmos critérios estabelecidos neste edital para os demais candidatos.

**10.6** Os candidatos que, em seleções anteriores, após iniciada a docência no curso, tenham sido excluídos por incapacidade científica ou didática, deverão realizar novamente esta etapa para a disciplina que culminou em sua exclusão.

**10.7** A prova de aula avaliará os critérios de estruturação da aula, domínio do conteúdo, clareza na exposição das informações e adequação ao tempo estabelecido para a aula.

**10.8** A prova de aula consistirá em uma exposição de 30 minutos. Essa etapa será realizada na presença de banca examinadora, a qual será composta por um pedagogo e um oficial avaliador convidado, ambos indicados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

**10.9** No início da prova de aula, o candidato entregará à banca examinadora o Plano de Aula, em 2 (duas) vias impressas, sobre o tema escolhido.

**10.10** Não será permitida a presença de público.

**10.11** Caso a banca examinadora faça arguições ao candidato no decorrer da prova, deverá, nesse momento, pausar o cronômetro até que a pergunta seja respondida. Transcorridos os 30 minutos, a banca solicitará o término da aula, sendo de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

**10.12** Para a realização da prova de aula será disponibilizado projetor e computador nas disciplinas teóricas e o material correspondente nas disciplinas práticas.

**10.13** O candidato será avaliado na prova de aula como apto ou inapto e a descrição dos critérios avaliados devem constar em seu laudo.

**10.14** O candidato avaliado como inapto será reprovado do processo de seleção.

## **11 DO RESULTADO PARCIAL**

**11.1** Terminadas as Fases 2, 3, 4, 5 e 6, será divulgado em data estabelecida no Anexo I (Cronograma) e no site Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>), o Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente.

**11.2** No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos;
- c) Maior pontuação nas publicações.

## **12 DA ELIMINAÇÃO**

**12.1** Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

I- De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

- a) *Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;*
- b) *Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;*
- c) *Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.*

II - Por incidência Diretriz Geral de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Art. 49, parágrafo 8º, inciso III:

*§ 8º Nos cursos/estágios para oficiais, no âmbito da Corporação, o instrutor deverá ser no mínimo:*

*III – Oficial subalterno para ministrar aula no CFO.*

**12.2** Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

**12.3** No caso da eliminação pelo motivo expresso na letra “a” do item 12.1, o candidato deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao seu e-mail cadastrado no site do Banco de Talentos.

## **13 DOS RECURSOS**

**13.1** Contra o Resultado Parcial do processo de seleção, o candidato não selecionado,

que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Oficiais – CFO, da Academia de Polícia Militar Dom João VI, da Polícia Militar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Parcial no site do Banco de Talentos, conforme disposto no Art. 32 da Resolução SESEG871/2015.

**13.2** Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Academia de Polícia Militar Dom João VI – APM, Av. Marechal Fontenele, n.º 2.906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21740-002, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG871/2015), modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015 e também disponível no site do Programa Banco de Talentos, devidamente assinadas pelo candidato e anexadas as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

**13.3** A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 03 (três) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no site do Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

## **14 DO RESULTADO FINAL**

**14.1** O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por função e disciplina.

**14.2** O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>) e no DOERJ.

## **15 DA CONVOCAÇÃO**

**15.1** A convocação dos candidatos selecionados será realizada pela Academia de Polícia Militar Dom João VI, conforme a demanda, e terão prioridade os candidatos selecionados no edital de chamada pública N° 020/2020, respeitando-se a ordem do ranqueamento (classificação) do referido Edital.

**15.2** O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

## **16 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS**

**16.1** No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

**16.2** Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

**17.2** Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDFAFE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor.

**17.3** O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, da seguinte forma:

a) Edital de Chamada Pública nº 020/2020 - através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016, Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.10 – despesa corrente, Fonte de Recurso: 120;

b) Edital de Chamada Pública nº 023/2021 - pelo Programa de Trabalho (PT) 06.181.0478.5614, na Natureza de Despesa (ND): 3.3.90.36.23 (Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal), na Fonte de Recurso (FR) 103 - Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social, do presente edital.

**17.4** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **18 DA VIGÊNCIA**

**18.1** O presente edital será válido pelo prazo de 24 meses, contados a partir da publicação do Edital de Chamada Pública Nº 020/2020, o que se deu em 16 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

**18.2** O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual ele foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**19.3** Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**19.4** Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa.

**19.5** Em conformidade com a resolução SESEG 871/2015, seção V, Art. 35, § 3º, o resultado da seleção de candidatos cujo objetivo seja suprir a demanda da instituição para preenchimento das vagas remanescentes, não gera um ranqueamento concorrente com o resultado final referente ao edital de chamada pública precedente. Portanto, não havendo a necessidade dos candidatos selecionados e aprovados no edital Nº 020/2020 se inscreverem para as vagas remanescentes do presente edital.

**19.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO

**19.7** A homologação do resultado não importará direito à contratação.

**19.8** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

**19.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro,      de                      de 2020.

---

CEL PM Rogério Figueredo de Lacerda  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Segunda-feira – 11.01.2021

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Etapa s</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	De 25/01 a 01/02/2021
Análise dos currículos	De 18/02 a 05/03/2021
Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos	10/03/2021
Interposição de recursos	Dias 11, 12 e 15/03/2021
Resultado do julgamento dos recursos e convocação para provas de aula	19/03/2021
Período de provas de aula	De 22/03 a 16/04/2021
Divulgação do Resultado Parcial	19/04/2021
Período de interposição de recursos referentes ao Resultado Parcial	Dias 20, 22 e 23/04/2021
Divulgação do Resultado de recursos e Resultado Final no site do Banco de Talentos	29/04/2021



## ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

### Para as disciplinas:

A atuação policial e o direito da criança e do adolescente; administração na PMERJ I: 1ª seção e secretaria; Administração na PMERJ II: 4ª seção e tesouraria; Administração na PMERJ III: provisionamento; Administração na PMERJ V: manutenção e transporte; Administração na PMERJ VI: almoxarifado; Imagem institucional; Licitações e contratos administrativos na PMERJ; Medicina legal; Metodologia da pesquisa I; Metodologia da pesquisa II; Métodos quantitativos em segurança pública; Noções de estatística; Penitenciário; Policiamento e legislação ambiental; Policiamento e legislação de trânsito; Prática procedimental e processual I; Prática procedimental e processual II; Primeiros socorros; Redação de documentos oficiais; e Tecnologia da informação e comunicação; **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO</b>				
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
Curso	40h a 80h	01	04	04
Profissional em	81h a 120h	03	04	12
Segurança Pública	+ de 120h	05	04	20
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
Curso de	40h a 80h	01	04	04
Extensão	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência	Monitor	05	05	25

comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
área de ensino em Instituição de Ensino Geral				
Experiência profissional geral **		05	05	25
<b>PUBLICAÇÃO</b>				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e coautoria	00	00	00

**Para as disciplinas:**

Método de defesa policial militar I; Método de defesa policial militar II; Noções de emprego da cavalaria; **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO</b>				
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
Curso	40h a 80h	01	04	04
Profissional em	81h a 120h	03	04	12
Segurança Pública	+ de 120h	05	04	20
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
Curso de	40h a 80h	01	04	04
Extensão	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência	Monitor	00	00	00

comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		05	05	25
<b>PUBLICAÇÃO</b>				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e coautoria	00	00	00

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR				
Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência Profissional	Publicação
A ATUAÇÃO POLICIAL E O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<p>O aparelho policial do Estado diante da criança e do adolescente, fluidez do sistema e importância do reordenamento das instituições COM base no Estado Democrático de Direito; A Polícia de Estado na abordagem à criança e ao adolescente;</p> <p>Os tratados internacionais, a legislação brasileira, os direitos humanos de crianças e adolescentes e a responsabilidade penal; Procedimentos básicos da Polícia ostensiva frente o Estatuto da Criança e do Adolescente: o papel da PMERJ, ação da Polícia Militar e entrosamento COM órgãos executores</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>COM</b> Graduação em Direito <b>OU</b> Curso de Pós-graduação na área do Direito Penal <b>OU</b> Processual Penal <b>OU</b> Estatuto da Criança e do Adolescente <b>OU</b> Curso de extensão na área do Direito da Criança e do Adolescente.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

	da política de atendimento dos direitos; etc.			
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ I: 1ª SEÇÃO E SECRETARIA	Secretaria: conceituação; ajudante/secretaria; atribuições; documentos que tramitam na secretaria; normas gerais para elaboração de documentos; arquivamento e incineração de documentos; tramitação de correspondências; fluxo; prazos; livros; boletim interno; alarde de praças; mapas; etc.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/QOPM)	<b>Experiência profissional</b> de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, no setor de Secretaria da PMERJ ou área de pessoal da PMERJ (Divisão de Comando, P1 etc.)	Não há necessidade de publicação.
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II: 4ª SEÇÃO E TESOURARIA	Administração financeira; o tesoureiro; a tesouraria; conferente; livros e documentos confeccionados pela tesouraria; livro de notas fiscais; balancetes mensais; prestação de contas a DGF; conselho administrativo; Comissão de licitação; etc.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/QOPM)	<b>Experiência profissional</b> de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, no setor de Tesouraria da PMERJ ou área de logística da PMERJ (Divisão de Apoio Administrativo, Apoio Logístico etc.)	Não há necessidade de publicação.
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ III: APROVISIONAMEN	Aprovisionamento: conceituação; atribuições do	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>OU</b>	<b>Experiência profissional</b> de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez)	Não há necessidade de publicação.

TO	aprovisionador e as necessárias articulações com a DGAL 3 e fornecedores; homologação de mercadorias; escrituração do provisionamento; elaboração de fichas e livros; entrada e saída de gêneros; grades demonstrativas; cronograma; etc.	Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>COM</b> Graduação em qualquer área.	anos, no setor de Provisão da PMERJ (Aprovisionador) ou P4.	
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ V: MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	Administração da Seção de Manutenção e Transporte; escalões de manutenção; ficha de circulação de viatura; alarde de viaturas; mapas semanais; livros; documentação básica; acidente com viatura; inquérito técnico; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>OU</b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>COM</b> Graduação em qualquer área.	<b>Experiência profissional</b> de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, no setor de Manutenção e Transporte da PMERJ ou P4.	Não há necessidade de publicação.

<p>ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ VI: ALMOXARIFADO</p>	<p>Administração de almoxarifado; funções do almoxarife; normas para controle, escrituração e contabilidade de material; material de consumo e permanente; fichas utilizadas; arrolamento patrimonial de bens; homologação e procedimentos; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>OU</b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>COM</b> Graduação em qualquer área.</p>	<p><b>Experiência profissional</b> de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, no setor de Almoxarifado da PMERJ (Almoxarife) ou P4 ou Logística.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>
<p>IMAGEM INSTITUCIONAL</p>	<p>A Teoria da Comunicação Social; Marketing; Os Veículos da Comunicação Social; A Comunicação Social da PMERJ; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>OU</b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p>	<p><b>Experiência profissional</b> no setor de Relações Públicas da PMERJ (Ccomsoc <b>OU</b> P/5 de unidade) <b>OU</b></p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>



		<p><b><u>OU</u></b> Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) <b><u>E (para todos)</u></b> Curso de Comunicação Social das Forças Armadas</p> <p><b><u>OU</u></b> Graduação em Comunicação <b><u>COM</u></b> habilitação em Jornalismo <b><u>OU</u></b> Publicidade e Propaganda</p> <p><b><u>OU</u></b> Graduação em Marketing</p> <p><b><u>OU</u></b> Pós Graduação em Comunicação <b><u>COM</u></b> habilitação em Jornalismo ou Marketing.</p>	<p>Setor de Relações Públicas de Instituições Militares</p> <p><b><u>OU</u></b> Setor de Relações Públicas de instituições civis.</p>	
<p>LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA PMERJ</p>	<p>Atribuições e competências na estrutura logística de contratações da SEPM; A fase preparatória das contratações no Estado e na SEPM; Sistemas logísticos estaduais e internos da SEPM; Gestão e Fiscalização de Contratos.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p><b><u>E (para ambos)</u></b> Graduação em Direito ou Administração Pública</p> <p><b><u>E</u></b> Curso de extensão na área de licitações <b><u>OU</u></b> Curso de Capacitação de Pregoeiros <b><u>OU</u></b> Curso de extensão na área de gestão de contratos <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Direito público</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial</p> <p><b><u>E</u></b> Ter servido, nos últimos 10 anos, na Diretoria Geral de Apoio Logístico (incluindo suas Diretorias subordinadas) <b><u>OU</u></b> na Diretoria de Suprimentos da DGS da PMERJ/SEPM <b><u>OU</u></b> nas Assistências Jurídicas do Gabinete do Comandante-Geral; da Diretoria Geral de Administrativo-Financeira</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

		<u>OU</u> Pós-Graduação em Direito do Estado <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Administrativo <u>OU</u> Pós-Graduação em Licitações e Contratos <u>OU</u> Pós-Graduação em Administração Pública.	ou do Estado-Maior Administrativo <u>OU</u> nas Superintendências de Licitações e Contratos da extinta SESEG <u>OU</u> na área de Logística (P/4).	
MEDICINA LEGAL	Conceitos fundamentais; O Instituto Afrânio Peixoto; Traumatologia e Asfixiologia Forense; Psiquiatria Forense; Toxicomanias; etc.	Graduação em Medicina <u>E</u> Curso de Perito Médico Legista <u>OU</u> Curso de Perícia Médico Legal <u>OU</u> Legista <u>OU</u> Necropsia <u>OU</u> Especialização em Medicina Legal <u>OU</u> Graduação em qualquer área <u>COM</u> curso de técnico de necropsia <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>COM</u> curso de técnico de necropsia <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <u>COM</u> curso de técnico de necropsia	<b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial <u>E</u> Ter atuado na área de Perícia Médico Legal <u>OU</u> Legista <u>OU</u> necropsia.	Não há necessidade de publicação.
MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR I	Aspectos legais quanto ao uso da força; Escalonamento do Uso Diferenciado da Força; Capacidade censora e capacidade motora;	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>E</u> Curso de Método de Defesa Policial Militar (MDPM).	Não há necessidade de experiência.	Não há necessidade de publicação.

	Teoria sobre pontos de pressão e equilíbrio; Conceitos sobre uso da arma de fogo pelos policiais segundo o MDPM; Técnicas de manutenção de Espaço de Segurança; Técnicas de amortecimento, rolamento e levantamento tático; Técnicas de pontos de pressão e desvencilhamentos; Técnicas de controle e condução a mãos livres; Técnicas do uso de algemas; Técnicas de Bastão Policial; Técnicas de uso do Bastão Tonfa; Técnicas de cautela de armamento; Técnicas de desarme de arma curta.			
MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR II	Técnicas de controle e condução a mãos livres (avançado); Aplicação das Técnicas de MDPM em cenários diversos (veículos, busca pessoal etc).	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>E</b> Curso de Método de Defesa Policial Militar (MDPM).	Não há necessidade de experiência.	Não há necessidade de publicação.
METODOLOGIA DA PESQUISA I	O que é e o que caracteriza a ciência; Os	Mestrado <b>OU</b> Doutorado nas áreas de Direito <b>OU</b> Filosofia <b>OU</b>		Ter publicado artigo nos últimos 10 anos.

	<p>diferentes tipos de conhecimento; A importância do método científico para a produção de trabalhos acadêmicos; O que é a pesquisa e sua utilidade; As finalidades, modalidades e níveis da pesquisa científica; Fases da Pesquisa; O projeto da pesquisa; Normas para apresentação gráfica em trabalhos de pesquisa (ABNT) etc.</p>	<p>Sociologia <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> Educação <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Ciência Política.</p>	<p><b>Experiência profissional</b> em orientação de trabalho de conclusão de curso <b>E</b> <b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>	
<p>METODOLOGIA DA PESQUISA II</p>	<p>Corolários da produção acadêmica; Parâmetros estéticos para os TCC, a partir da seleção junto às orientações centrais da ABNT; Formato geral dos elementos constitutivos; Modelo de Artigo científico.</p>	<p>Mestrado <u>OU</u> Doutorado nas áreas de Direito <u>OU</u> Filosofia <u>OU</u> Sociologia <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> Educação <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Ciência Política.</p>	<p><b>Experiência profissional</b> em orientação de trabalho de conclusão de curso <b>E</b> <b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>	<p>Ter publicado artigo nos últimos 10 anos.</p>
<p>MÉTODOS QUANTITATIVOS EM SEGURANÇA PÚBLICA</p>	<p>Treinamento em Excel; Introdução ao geoprocessamento; Mapeamento criminal: tipos, métodos e programas; Banco de dados e bases cartográficas: integração</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>COM</b> graduação em qualquer área <u>OU</u></p>	<p><b>Experiência profissional</b> com métodos quantitativos em segurança pública (análise criminal ou análise de dados) <u>OU</u> experiência no programa de Metas em Segurança Pública (ISP) <u>OU</u> experiência em 3ª</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

	<p>de atributos gráficos e não gráficos; Georreferenciamento de dados criminais; Conversão de coordenadas; Ferramentas disponíveis no Estado do Rio de Janeiro; Metodologia de solução de problemas; Métodos de análise criminal; etc.</p>	<p>Graduação em Estatística <u>OU</u> Matemática <u>OU</u> Economia <u>OU</u> Computação <u>OU</u> qualquer graduação na área de exatas (física, química, engenharia, aeronáutica e outras) <u>OU</u> Delegado de Polícia <u>E (para todos)</u> Curso de Métodos Quantitativos na área de Segurança Pública <u>OU</u> Curso de Metodologia Quantitativa em Ciências Humanas <u>OU</u> Capacitação do Portal ISPGeo</p>	<p>seção de OPM.</p>	
<p>NOÇÕES DE EMPREGO DA CAVALARIA</p>	<p>História da cavalaria no Brasil e origem da Polícia Montada no Estado do Rio de Janeiro; Noções de gestão de unidade hipomóvel; Formas de emprego da unidade hipomóvel no Estado do Rio de Janeiro; Nomenclatura do exterior do cavalo; Limpeza do animal; Encilhamento do animal; Equitação militar (fundamentos); etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>E</u> Curso de Instrutor de Equitação <u>OU</u> Curso de Policiamento Montado.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Militar <u>E</u> Ter servido no RPMONT nos últimos 10 (dez) anos.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

<p>NOÇÕES DE ESTATÍSTICA</p>	<p>Conceito e aplicações práticas na PMERJ: O que é estatística? Por que usar a estatística? Como usar a estatística na PMERJ? Como os órgãos de Segurança Pública utilizam a estatística?          Probabilidades; Medidas de tendência central; Medidas de variabilidade; Distribuição de probabilidades; Amostras e populações; Testes de diferenças de médias; Análise de variâncias; Teste não paramétrico; etc.</p>	<p>Graduação em Matemática <u>OU</u> Física <u>OU</u> Engenharia <u>OU</u> Estatística <u>OU</u> Ciências Contábeis <u>OU</u> Administração <u>OU</u> Economia.  <u>E</u>          Pós-Graduação na área de exatas.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>
<p>PENITENCIARISMO</p>	<p>Privação de Liberdade: origem, objetivos, função social, aplicação <i>na vida adulta e na adolescência</i>; Órgãos Nacionais e Estaduais (RJ) encarregados pela execução da política de privação de liberdade: missão, competências e <i>atribuições do DEPEN, SEAP e DEGASE</i>; Aplicação da Lei de</p>	<p>Bacharelado em Direito <u>OU</u> Pós-graduação em Direito Processual Penal <u>OU</u> em Sistema Prisional e Execução Penal <u>OU</u> em Segurança Pública</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial <u>E</u> experiência na SEAP <u>OU</u> no Batalhão Prisional da PMERJ.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

	<p>Execução: introdução, finalidade, objetivos e execução penal. A aplicação da Lei de Execução, bem como objetivos e finalidades. Órgão de Execução e Órgão de Fiscalização. Distinção entre o <i>sistema penal e o regime penal</i>; Dos direitos e deveres do condenado, internado e acautelado. Considerações gerais sobre as ações de assistência e responsabilidade do Estado; <i>etc.</i></p>			
<p>POLICIAMENTO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL</p>	<p>O Comando de Polícia Ambiental; Organização, atribuições e relacionamento COM outros órgãos; Apresentação dos documentos utilizados na atividade operacional do CPAM; Código Florestal e demais legislações pertinentes.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b><u>OU</u></b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b><u>COM</u></b> graduação em qualquer área <b><u>E (para ambos)</u></b> Curso Básico de Policiamento Ambiental (CBPAM) <b><u>OU</u></b> Curso de Policiamento Ambiental.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial <b><u>E</u></b> Ter servido no extinto BPFMA ou CPAM ou nas unidades subordinadas, nos últimos 10 anos.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>
<p>POLICAMENTO E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO</p>	<p>Policiamento e legislação de trânsito; administração do sistema nacional de</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b><u>OU</u></b> Curso de Habilitação ao Quadro</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial <b><u>E</u></b></p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

	trânsito; identificação e classificação de veículos; infrações e penalidades; casos de recolhimento; equipamentos obrigatórios; auto de infração; local de acidentes de trânsito; etc.	de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>COM</b> Graduação em qualquer área <b>E (para ambos)</b> Curso de Trânsito Rodoviário Extraordinário <b>OU</b> Curso de Trânsito Rodoviário ministrado pelo BPRV.	Ter atuado no policiamento de trânsito nos últimos 10 anos.	
PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL I	A Averiguação: conceito, finalidade, normas e procedimentos; Sindicância: conceito, finalidade e normas para confecção; Organização e Funcionamento da Auditoria de Justiça Militar Estadual; O CEJ e o CPJ.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>OU</b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>COM</b> Graduação em Direito <b>E (para todos)</b> Pós-Graduação em Direito Processual Penal Militar <b>OU</b> Direito Militar <b>OU</b> Direito Penal.	<b>Experiência profissional</b> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <b>OU</b> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <b>OU</b> Delegacia de Polícia Judiciária(DPJM) <b>OU</b> Subseção de Justiça e Disciplina (SsJD) <b>OU</b> AJD, nos últimos 10 anos. <b>E</b> <b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.	Não há necessidade de publicação.
PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL II	O IPM: conceito e normas para a confecção; Prisão em Flagrante de Delito: procedimentos na confecção do Auto de Prisão em	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>OU</b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>COM</b> Graduação em Direito <b>E (para todos)</b>	<b>Experiência profissional</b> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <b>OU</b> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <b>OU</b> Delegacia de Polícia Judiciária(DPJM) <b>OU</b> Subseção de Justiça e	Não há necessidade de publicação.



	<p>Flagrante; A Resistência à Prisão na esfera do CPM e do CPPM;</p> <p>O Conselho de Justificação (CJ): competência, organização e funcionamento;</p> <p>O Conselho de Disciplina (CD): competência, organização e funcionamento;</p> <p>A Comissão de Revisão Disciplinar (CRD): competência, organização e funcionamento;</p> <p>A Deserção: procedimentos anteriores e posteriores à sua verificação.</p>	<p>Pós-Graduação em Direito Processual Penal Militar <b><u>OU</u></b> Direito Militar <b><u>OU</u></b> Direito Penal.</p>	<p>Disciplina (SsJD) <b><u>OU</u></b> AJD nos últimos 10 anos.</p> <p><b><u>E</u></b> <b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>	
PRIMEIROS SOCORROS	<p>Avaliação Geral da Vítima; Suporte Básico de Vida; Hemorragias e Choques; Traumas; Parto de Emergência;</p>	<p>Graduação na área de saúde <b><u>COM</u></b> Curso de Socorrista_</p>	<p><b>Experiência</b> em resgate e salvamento.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

	etc.			
REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	Legislação interna sobre a redação de documentos oficiais na PMERJ; Elementos da redação oficial; Documentos Oficiais da PMERJ: características; Documentos oficiais: Produção textual e interpretação; Padrões institucionais; Características dos diferentes tipos de documentos oficiais; Atos oficiais.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b><u>OU</u></b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b><u>OU</u></b> Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) <b><u>E (para todos)</u></b> Graduação em Letras <b><u>OU</u></b> Pós-graduação em Linguística <b><u>OU</u></b> Pós-graduação em Língua Portuguesa.	Não há necessidade de experiência.	Não há necessidade de publicação.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Radiocomunicação Crítica e Telefonia; Sistemas de Tecnologia da Informação; Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação: Atribuições dos Oficiais de Telemática; Salas de Operações das unidades da Capital e do Interior; Centro Integrado de Comando e Controle;	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b><u>OU</u></b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b><u>COM</u></b> Graduação em qualquer área <b><u>E (para ambos)</u></b> Curso na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação	<b>Experiência profissional</b> no CETIC <b><u>OU</u></b> no extinto CICC, nos últimos 10 anos.	Não há necessidade de publicação.

	Noções de ITIL (Information Technology Infrastructure Library); Gestão de ativos de tecnologia da informação e comunicação na PMERJ; etc.			

**PERFIL DO MONITOR**

Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência Profissional	Publicação
NOÇÕES DE EMPREGO DA CAVALARIA	História da cavalaria no Brasil e origem da Polícia Montada no Estado do Rio de Janeiro; Noções de gestão de unidade hipomóvel; Formas de emprego da unidade hipomóvel no Estado do Rio de Janeiro; Nomenclatura do exterior do cavalo; Limpeza do animal; Encilhamento do animal; Equitação militar (fundamentos); etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b><u>OU</u></b> Curso de Formação de Cabos (CFC) <b><u>E (para ambos)</u></b> Curso de Instrutor de Equitação <b><u>OU</u></b> Curso de Policiamento Montado.	Não há exigência de experiência profissional.	Não há exigência de publicação.

